



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 340, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre a postura Municipal atinente à utilização de muro para a propaganda eleitoral, conforme especifica e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Periquito aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a lei:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida em qualquer época ou período a publicidade ou divulgação político-partidária (propaganda eleitoral) mediante inscrições, letreiros, pintura ou de qualquer outra espécie em bens particulares, muros ou fachadas de imóveis, edificados ou não, bem como em postes, calçadas e árvores localizados no território do município de Periquito, independentemente da permissão dos respectivos proprietários, locadores, locatários ou cedentes do espaço para a veiculação da propaganda.

Art. 2º – A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará os infratores sucessivamente:

- I – Notificação escrita para a remoção da pintura caracterizada como propaganda político-eleitoral, no prazo improrrogável de 03 (três) dias;
- II – Multa de 250 UFPP (duzentos e cinquenta Unidades Fiscais Padrão do Município de Periquito - MG), dobrada na reincidência.

Parágrafo único. Caso o responsável não seja encontrado ou não remova a propaganda irregular, tais providências serão executadas pela Prefeitura Municipal, devendo haver por parte do proprietário do imóvel cadastrado junto a Prefeitura Municipal o reembolso ao erário público, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Periquito, 11 de abril de 2012.


LUIZ REIS DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

- Esta lei foi afixada no quadro de publicações no período de ____/____/2012 a
____/____/2012.